



## SALA DE LEITURA

A Direção da *E.E. Cônego Cyríaco Scaranello Pires*, Município de Monte Mor, Diretoria de Ensino de Capivari, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 76, de 28/12/2017, Resolução SEDUC nº 114 de 03/11/2021, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição de aulas para o Projeto do Ambiente de Leitura, nesta Unidade Escolar.

### I-DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- a- Ser Licenciado em Pedagogia, Licenciado em Letras - **habilitado em Língua Portuguesa e qualificado em Língua Portuguesa**, desde que licenciado em outro componente curricular, respeitado a prioridade de acordo com o § 1º, artigo 4º da Resolução SEDUC nº 114/2021;
- b- Ser Titular de Cargo, Docente Cat. F ou Contratados nos termos da LC 1093/2009);
- c- Possuir pelo menos uma sala de aula regular atribuída.
- d- **Apresentar Proposta de Trabalho, contendo breve currículo profissional, principais ações que pretende desenvolver para melhorar os processos de ensino-aprendizagem.**

### II- CONTITUEM-SE ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE DESIGNADO PARA O PROJETO DO AMBIENTE DE LEITURA

- a- Acesso a livros, revistas, jornais, folhetos informativos, catálogos, vídeos, DVDs, CDs e quaisquer outras mídias e recursos complementares;
- b- Incentivo à leitura como principal fonte de informação e cultura, lazer e entretenimento, comunicação, inclusão, socialização e formação de cidadãos críticos, criativos e autônomos;
- c- Comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
- d- Participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPC) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de leitura - Elaborar o projeto de trabalho;
- e- Planejar e desenvolver, com os alunos, atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e a programação curricular;
- f- Orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas; g- Selecionar e organizar o material documental existente;
- h- Coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:
  - 1. Da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
  - 2. Do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI**  
**E.E. CÔNEGO CYRÍACO SCARANELLO PIRES**

---

Rua Nair Lopes Sales N.º 222 - Parque do Café I – Monte Mor – SP –  
Tel: 019- 3879 5177- 3879-5299 – Email: e920678a@educacao.sp.gov.br

---

i- Elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica de escola;

j- Organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;

k- Incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;

l- Promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

n- Ter habilidade com programas e ferramentas de informática;

o- Desenvolver planos de recuperação, reforço e aprofundamento de aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura e escrita;

p- Desenvolver projetos com objetivo de trabalhar habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

### **III-PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

A Proposta de Trabalho pode ser entregue na escola, ou enviada por email: [e920678a@educacao.sp.gov.br](mailto:e920678a@educacao.sp.gov.br), no período de **27/09 a 01/10/2024**, no horário comercial, das 08h00 às 18h00, na EE Professora Cônego Cyríaco Scaranello Pires, situada na Rua Nair Lopes Sales, 222 – Pq do Café I – Monte Mor

### **IV-AVALIAÇÃO E ENTREVISTA**

a- A avaliação será mediante a proposta de trabalho apresentada e a realização de entrevista será marcada conforme as propostas entregues.

b- Fica reservado o direito à Direção Escolar de não designar candidatos participantes que não tenham perfil para a função.

### **V- DA VAGA OFERECIDA**

02 vagas de 20 horas para Sala de Leitura – cada vaga cumpre 4 horas diárias intercalando entre os dois profissionais para cobrir os 3 períodos da Escola.

Monte Mor, 27 de setembro de 2024.